

**DUKE ENERGY INTERNATIONAL,  
GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.**

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81  
NIRE nº 35.300.170.563

**Ata da 171ª Reunião do Conselho de Administração**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2015, às 16h30m, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, 12.901, Torre Norte, 30º andar. **II. MESA:** Sr. *Armando de Azevedo Henriques*, Presidente da Mesa; Srta. *Carolina Toledo Lima Oliveira*, Secretária. **III. CONVOCAÇÃO:** Convocação dos membros do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social. **IV. PRESENÇA:** maioria dos membros do Conselho de Administração, compreendendo o Sr. **Armando de Azevedo Henriques** e Sr. **Oswaldo Esteban Clari Redes**, presentes na sede social da Companhia, e Sr. **Eliseu N. Andrade**, participando por vídeo conferência, nos termos do § 3º do art. 16 do Estatuto Social da Companhia. **V. ORDEM DO DIA: (i)** apreciar os termos das alterações da política interna da Companhia denominada “*Política de Pagamentos e Reembolso de Despesas*”. **VI. DELIBERAÇÕES:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente da Mesa da presente reunião declarou regularmente instalada a reunião. Ato contínuo, passaram os membros do Conselho de Administração a deliberar sobre a Ordem do Dia, a saber: **(i)** Inicialmente, os Conselheiros de Administração apreciaram as alterações realizadas na tabela de limite constante da política interna da Companhia denominada “*Política de Pagamentos e Reembolso de Despesas*”, relativas aos valores de reembolso de quilometragem na utilização de veículo próprio. As modificações propostas no documento em questão foram objeto de análise pela Diretoria da Companhia na 288ª Reunião da Diretoria realizada em 15 de Setembro de 2015. Após análise, os termos e condições estabelecidos em referida política interna foram então aprovados, por unanimidade dos Conselheiros presentes, sendo que suas vias originais foram rubricadas e permanecerão arquivadas na sede da Companhia, cabendo à Diretoria tomar as providências necessárias para sua divulgação interna. **VII. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Com isso, o Senhor Presidente dos trabalhos da presente reunião indagou aos demais Conselheiros presentes à reunião se restava algum outro assunto a considerar e, não havendo resposta positiva, deu por encerrado os trabalhos e determinou que se lavrasse a ata da presente reunião, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por

todos os presentes, passando a constar do livro próprio. Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 22 de setembro de 2015.

---

**Carolina Toledo Lima Oliveira**

Secretária